



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.179, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial: **0.053 – Parceria Consórcios Públicos** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0055 – Consórcios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Operação Especial que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Governo	
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0055 – Consórcios Públicos	
0.053 – Parceria Consórcios Públicos	
Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	126.000,00
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

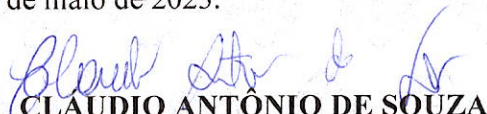
Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Ex. Anterior)	226.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 17 de maio de 2023.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas